

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática Aplicada II .....	482	S	100	TP:45	4	
Fusões Aquisições e Reestruturação de Empresas .....	344	S	100	TP:45	4	

## 2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão .....	344	S	125	TP:45	5	
Complementos de Contabilidade Financeira .....	344	S	125	TP:45	5	
Auditoria Interna .....	344	S	100	TP:45	4	
Fiscalidade Empresarial I .....	344	S	100	TP:45	4	
Direito do Trabalho .....	380	S	100	TP:45	4	
Gestão Financeira I .....	345	S	100	TP:45	4	
Estatística Aplicada .....	462	S	100	TP:45	4	

## 3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Financeira II .....	345	S	100	TP:45	4	} Optativa
Fiscalidade Empresarial II .....	344	S	100	TP:45	4	
Fiscalidade Internacional .....	344	S	100	TP:45	4	
Instituições Mercados e Produtos Financeiros .....	343	S				
Simulação Empresarial I .....	344	S	200	TP:90	8	
Contabilidade Pública I .....	344	S	125	TP:45	5	
Auditoria Financeira .....	344	S	125	TP:45	5	

\* Escolher uma optativa

## 3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Simulação Empresarial II .....	344	S	200	TP:90	8	} Optativa
Análise e Avaliação de Projetos Investimentos .....	343	S	100	TP:45	4	
Contabilidade Bancária e Seguradora .....	344	S				
Complementos de Contabilidade de Gestão .....	344	S	100	TP:45	4	
Ética e Deontologia Profissional .....	226	S	100	TP:45	4	
Auditoria Fiscal .....	344	S	125	TP:45	5	
Contabilidade Pública II .....	344	S	125	TP:45	5	

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

207706879

**Despacho n.º 4548/2014**

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, ministrado pela Universidade Atlântica — Escola Superior de Saúde Atlântica, aprovado pelo Despacho n.º 7373/2009, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 49, 11 de março de 2009.

A alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1123/2011 de 18 de março de 2011.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

A Universidade Atlântica alterou o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Aplicação

A alteração do plano de estudos produziu efeitos a partir do ano letivo 2011-2012.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.

## ANEXO

## I — Estrutura Curricular:

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde Atlântica.
- 3 — Curso — Análises Clínicas e Saúde Pública.
- 4 — Grau ou Diploma — Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos (8 semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

## II — Plano de estudos:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia e Ética . . . . .	226	4	} 22
Psicologia . . . . .	311	0	
Sociologia . . . . .	312	0	
Direito . . . . .	380	0	
Biologia e Bioquímica . . . . .	421	15	
Biofísica . . . . .	441	4	
Química . . . . .	442	0	
Matemática . . . . .	461	0	
Estatística . . . . .	462	0	
Informática na Ótica do Utilizador	482	4	
Medicina . . . . .	721	22	
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica . . . . .	725	158	
Serviços de Saúde Pública . . . . .	853	11	
Métodos e Técnicas de Investigação	999	0	
<i>Total</i> . . . . .		218	

## Universidade Atlântica

## Escola Superior de Saúde Atlântica

## Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública

## 1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia . . . . .	226	S	90	TP: 30	4	
Biologia . . . . .	421	S	100	TP: 45	4	
Bioquímica . . . . .	421	S	100	TP: 45	4	
Anatomia . . . . .	721	S	125	TP: 60	5	
Fisiologia . . . . .	721	S	125	TP: 60	5	
Integração Profissional . . . . .	725	S	100	S: 45	4	
Optativa (grupo 1) . . . . .	462	S	90	TP: 45	3	(a)
Optativa (grupo 2) . . . . .	311/380/ 725	S	60	TP: 30	3	(a)

## 1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biofísica . . . . .	441	S	100	TP: 45	4	
Sistemas de Informação em Saúde . . . . .	482	S	100	TP: 45	4	
Patologia Geral . . . . .	721	S	100	TP: 45	4	
Saúde Pública . . . . .	853	S	100	TP: 45	4	
Introdução às Técnicas Laboratoriais . . . . .	725	S	170	TP: 45; PL: 30	6	
Optativa (grupo 3) . . . . .	312/442	S	60	TP: 30	3	(a)
Optativa (grupo 4) . . . . .	853/725	S	100	TP: 30	3	(a)

## 2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise das Águas e dos Alimentos . . . . .	853	S	180	TP: 45; PL: 30	7	(a)
Endocrinologia . . . . .	725	S	120	TP: 45	4	
Patologia Específica . . . . .	721	S	120	TP: 45	4	
Biologia Molecular . . . . .	725	S	180	TP: 45; PL: 30	7	
Técnicas Laborat. em Doenças Tropicais . . . . .	725	S	100	TP: 30	4	
Optativa (grupo 5) . . . . .	462	S	60	TP: 45	4	

## 2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética Médica . . . . .	421	S	60	TP:45	3	(a)
Imunologia Clínica . . . . .	725	S	160	TP: 45; PL: 30	6	
Fármaco-Toxicologia . . . . .	421	S	110	TP: 60	4	
Patologia Forense . . . . .	721	S	100	TP: 45	4	
Estágio em Saúde Pública . . . . .	725	S	160	E: 60	6	
Virologia . . . . .	725	S	100	TP: 30; PL: 30	4	
Optativa (grupo 6) . . . . .	853	S	80	TP: 30	3	

## 3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia . . . . .	725	S	200	TP: 45; PL: 45	7	(a)
Hematologia I . . . . .	725	S	160	TP: 30; PL: 30	6	
Seminários em ACSP . . . . .	725	S	80	S: 45	3	
Téc. Lab. em Transplantação . . . . .	725	S	100	TP: 30	4	
Química Clínica I . . . . .	725	S	180	TP: 45; PL: 30	7	
Optativa (grupo 7) . . . . .	999	S	60	TP: 30	3	

## 3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Citometria de Fluxo . . . . .	725	S	120	TP: 45	5	(a)
Hematologia II . . . . .	725	S	160	TP: 30; PL: 30	6	
Imunohemoterapia . . . . .	725	S	160	TP: 45; PL: 30	6	
Discussão de Casos Clínicos . . . . .	725	S	80	TP: 45	3	
Técnicas Citológicas . . . . .	725	S	100	TP: 30	4	
Química Clínica II . . . . .	725	S	160	TP: 45; PL: 30	6	

## 4.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I em ACSP . . . . .	725	S	700	E: 314	27	(a)
Investigação Aplicada I em ACSP . . . . .	725	S	100	OT: 45	3	

## 4.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio II em ACSP . . . . .	725	S	700	E: 314	27	
Investigação Aplicada II em ACSP . . . . .	725	S	100	OT: 45	3	

(a) Unidade Curricular (UC) Optativa a escolher de entre um elenco de UC's fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.

207706854

## Edital n.º 262/2014

A E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), faz público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação da Universidade Atlântica, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril, segundo procedimentos e prazos constantes no anexo II, a ministrar no ano letivo 2014-2015.

## 1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Ex.º Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, segundo modelo apresentado no anexo I do presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no anexo II.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2014-2015.

## 2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

## 3 — Documentos

3.1 — O requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum Académico e Profissional* segundo modelo em ANEXO IV ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum Académico e Profissional* relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);

Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Tempo de exercício profissional;

Outras atividades relevantes no exercício profissional;  
Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum Académico e Profissional* outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos (anexo II)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no anexo II.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1. 80 % das vagas — vinte e quatro (24) — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2. 20 % das vagas — seis (6) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — anexo V).

6.3 — A divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobranes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobranes da fase anterior;

b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;

c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobranes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.

6.4 — O curso só funcionará com um mínimo de 16 alunos.

7 — Setação e seleção

7.1 — A setação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (anexo III).

7.2 — A setação e seleção será realizada por análise do *Curriculum Académico e Profissional* (anexo IV), tendo sido nomeado pelo Exmo. Reitor da Universidade Atlântica, sob proposta da Exmo. Diretor da Escola, um Júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os seis (6) Candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos Candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (anexo II), dirigida ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica.